

EDITAL PIBID/CAPES-UNIVILLE Nº 002/2020
PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVILLE (PIBID/CAPES-UNIVILLE)
SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) CANDIDATOS(AS) A SUPERVISORES(AS)
DO PIBID/CAPES-UNIVILLE

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Pró-reitoria de Ensino e a Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) da Universidade da Região de Joinville (Univille), no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura de inscrições para seleção de professores das escolas públicas de educação básica de Joinville para atuarem como supervisores do PIBID, nos termos do presente edital, do edital CAPES nº 02/2020 e da Portaria CAPES nº 259/2019, que dispõe sobre o regulamento e a concessão de bolsas no âmbito do referido programa.

2. DO PIBID

2.1 O PIBID é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação que proporciona aos discentes da primeira metade de cursos de licenciatura uma aproximação com o cotidiano das escolas públicas de Educação Básica de Joinville e região.

2.2 O PIBID disponibiliza uma bolsa de estudos para incentivar a participação do licenciando no programa, permitindo que ele vivencie e reflita sobre o cotidiano educacional de instituições que, no futuro, poderão se constituir como seus espaços de prática profissional.

2.3 Durante as atividades do PIBID, os bolsistas são acompanhados por um docente bolsista da Univille (coordenador de área) e por um docente bolsista de uma escola parceira do programa (professor supervisor).

2.4 São os principais objetivos do PIBID:

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- Contribuir para a valorização do magistério.
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DA DINÂMICA VIRTUAL DO PIBID EM 2020

3.1 Seguindo as orientações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES - Ofício Circular nº 8/2020-DEB/CAPES, de 06 de julho de 2020), as atividades do PIBID serão realizadas de maneira virtual devido à Pandemia da Covid-19.

3.2 Em parceria com as redes estadual e municipal de educação, a Univille buscará garantir o bom

andamento das atividades virtuais do PIBID, em especial a participação ativa de supervisores e licenciandos em ações pedagógicas relacionadas aos objetivos do programa, tais como a realização de planejamentos, reuniões, desenvolvimento de materiais didáticos, estudos de caso, eventos online, entre outras possibilidades, sempre primando pelo diálogo e incentivando a construção da autonomia dos envolvidos com o PIBID.

3.3 Em razão da dinâmica virtual do PIBID é importante que o candidato a supervisor possua acesso à internet para uso de softwares e plataformas de comunicação remota (*MS Teams, WhatsApp, Skype, Zoom*, entre outros).

4. DAS VAGAS E BOLSAS

4.1 Aos professores supervisores selecionados neste edital será concedida uma bolsa no valor de R\$765,00, com duração máxima de 18 meses, cuja efetivação do pagamento é de responsabilidade da CAPES.

4.2 No âmbito deste edital são ofertadas, ao todo, seis vagas de professor supervisor do PIBID.

4.3 As seis bolsas de supervisores serão divididas entre os seguintes subprojetos de PIBID:

- a) Subprojeto Educação Física.
- b) Subprojeto História.
- c) Subprojeto Interdisciplinar (Artes Visuais, Ciências Biológicas e Pedagogia).
- d) Subprojeto Letras.

4.4 Podem se candidatar às vagas de supervisor do PIBID os professores que estiverem atuando em sala de aula, em instituições educacionais que fizeram adesão ao PIBID, por meio de cadastro efetuado pelas Secretaria Municipal de Educação de Joinville (SEC) e Secretaria de Estado da Educação (SED), junto à Plataforma CAPES de Educação Básica.

4.5 As instituições educacionais que aderiram ao PIBID por meio do referido cadastro são as apresentadas a seguir:

COMPONENTES CURRICULARES CADASTRADOS	NOME DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL
Arte	CEI Namir Alfredo Zattar Centro de Educação Infantil Adolfo Artmann Centro de Educação Infantil Arte e Vida Centro de Educação Infantil Lírio do Campo EEB Eng. Annes Gualberto EEB Profa. Lea Maria Aguiar Lepper Escola Municipal Dr. Hans Dieter Schmidt Escola Municipal Professor Avelino Marcante
Biologia	EM Prof. Rosa Maria Berezoski Demarchi EEB Eng. Annes Gualberto EEB Prof. Gustavo Augusto Gonzaga Escola Municipal Profa. Zulma do Rosário Miranda
Educação Física	Centro de Educação Infantil Girassol Centro de Educação Infantil Mundo Azul Centro de Educação Infantil Municipal Sementinha Centro de Educação Infantil Peter Pan EEB Dr. Jorge Lacerda EEB Eng. Annes Gualberto

	EM Profa. Rosa Maria Berezoski Demarchi Escola Municipal Deputado Lauro Carneiro de Loyola Escola Municipal Paul Harris Escola Municipal Plácido Xavier Vieira Escola Municipal Profa. Zulma do Rosário Miranda Escola Municipal Professor Avelino Marcante Escola Municipal Professora Anna Maria Harger Escola Municipal Valentim João da Rocha
História	EEB Profa. Jandira D'Ávila EEM Dep. Nagib Zattar Escola Municipal Prof. João Bernardino da Silveira Jr. Escola Municipal Doutor José Antônio Navarro Lins Escola Municipal João de Oliveira
Língua Inglesa, Língua Portuguesa	EM Profa. Virginia Soares EEB Giovanni Pasqualini Faraco EEB Prof. João Martins Veras EM Profa. Rosa Maria Berezoski Demarchi Escola Municipal Dom Jaime de Barros Câmara Escola Municipal João Costa Escola Municipal Padre Valente Simioni Escola Municipal Prefeito Geraldo Wetzel Escola Municipal Presidente Castello Branco Escola Municipal Professor Bernardo Tank Escola Municipal Professora Anna Maria Harger
Pedagogia	Centro de Educação Infantil Estrelinha Brilhante Centro de Educação Infantil Municipal Sementinha Centro de Educação Infantil Peter Pan EEB Prof. Gustavo Augusto Gonzaga Escola Municipal João Costa Escola Municipal Padre Valente Simioni EEB Giovani Pasqualini Faraco Escola Municipal Pastor Hans Muller

4.6 O preenchimento das vagas de supervisor está condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

5. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO A PROFESSOR SUPERVISOR

5.1 Estão aptos a participar do processo seletivo para professor supervisor do PIBID os candidatos que preencham todos os seguintes requisitos:

- Ser professor efetivo em uma das escolas que fizeram adesão ao PIBID.
- Não estar em estágio probatório na rede de ensino público a que se vincula como docente.
- Possuir curso de licenciatura concluído em, ao menos, um dos cursos que integra o subprojeto de PIBID que pretende supervisionar (item "4.3").
- Estar atuando, em sala de aula, numa das escolas que fizeram adesão ao PIBID, na mesma disciplina para qual se candidata como supervisor.

Parágrafo único: os candidatos a supervisor do subprojeto Interdisciplinar deverão estar atuando, em sala de aula, em ao menos uma das disciplinas que integra o referido subprojeto.

- e) Dispor de, no mínimo, 8h/aula semanais para supervisionar as atividades do PIBID.
- f) Possuir experiência mínima de dois anos no magistério na educação básica.
- g) Cadastrar até o dia 08/08/2020 currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível em <https://eb.capes.gov.br/portal/>, e mantê-lo atualizado.
- h) Firmar Termo de Compromisso do PIBID, prevendo 18 meses de participação, se aprovado.
- i) Estar apto a iniciar as atividades do PIBID após ser aprovado neste edital.
- j) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas público (ensino, pesquisa e extensão).

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

6.1 Cumprir os deveres expressos na Portaria CAPES nº 259/2019, disponível em: https://capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf

6.2 Realizar com assiduidade as atividades do PIBID da Univille.

6.3 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, acompanhando, orientando e supervisionando os trabalhos dos licenciandos que se encontram vinculados ao subprojeto em que atua como supervisor (aproximadamente 10 bolsistas).

6.4 Participar das reuniões e eventos do PIBID.

6.5 Enviar à coordenação institucional do PIBID relatórios de suas atividades, observando as orientações e o cronograma acordados.

6.6 Colaborar na elaboração, desenvolvimento e apresentação de trabalhos científicos de ensino, pesquisa e extensão relacionados às ações do PIBID.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato, de maneira online, no período de 27 de julho a 04 de agosto de 2020.

7.2 O candidato deverá enviar e-mail de inscrições para pibid@univille.br, com cópia para a Coordenação do PIBID na Univille (fernando.sossai@univille.br e fernandosossai@gmail.com).

7.3 No corpo do e-mail o candidato deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo.
- b) Escola em que atua.
- c) Números de telefones.
- d) Subprojeto de PIBID para o qual se candidata a supervisor.

7.4 Ao e-mail de inscrição deverá ser anexada a documentação indicada no item “9” deste edital.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	ORIENTAÇÕES
Período de inscrições online	De 27/07/2020 a 04/08/2020	Enviar digitalmente a documentação de inscrição indicada no item “9”.
Entrevistas online com os candidatos	06, 07 e 08/08/2020	Cronograma de entrevistas disponível em: http://www.univille.edu.br/pt-BR/a-univille/proreitorias/proen/pibid-univille/index/659830 Os candidatos e as escolas também receberão o cronograma por e-mail.
Resultado final	10/08/2020	Resultado final disponível em: http://www.univille.edu.br/pt-BR/a-univille/proreitorias/proen/pibid-univille/index/659830 Os candidatos e as escolas também receberão notificação por e-mail.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DIGITAL OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

- 9.1 Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO V).
- 9.2 Cópia da cédula de identidade e do CPF.
- 9.3 Cópia do diploma do curso de licenciatura que concluiu.
- 9.4 Documento comprobatório de tempo de serviço no ensino público (declaração da escola, ou cópia da folha de pagamento, ou outro similar).
- 9.5 Documento comprobatório da condição de professor efetivo em escola que fez adesão ao PIBID (declaração da escola, ou cópia da folha de pagamento, ou outro similar).
- 9.6 Carta de Intenções apresentando as motivações para participar do PIBID (máximo duas laudas, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entrelinhas de 1,5cm - ANEXO I).
- 9.7 Declaração atestando que dispõe de, no mínimo, 8h/aula semanais para participar das atividades do PIBID (ANEXO II).
- 9.8 Declaração do gestor da escola atestando que o professor está apto a participar do PIBID (ANEXO III).
- 9.9 Declaração de que não é beneficiário de nenhum programa de bolsas público (ANEXO IV).
- 9.10 Currículo com registro da formação superior, bem como de eventuais participações em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão (máximo duas laudas, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entrelinhas de 1,5cm).

10. DAS ENTREVISTAS

- 10.1 As entrevistas serão realizadas online, pela equipe do PIBID, nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2020.
- 10.2 O cronograma contendo orientações sobre a realização das entrevistas estará disponível em <http://www.univille.edu.br/pt-BR/a-univille/proreitorias/proen/pibid-univille/index/659830>, bem como será enviado via e-mail para as escolas e os candidatos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 11.1 Os candidatos a supervisor do PIBID serão classificados com base nos critérios indicados a seguir:
 - a) Desempenho na entrevista (máximo de 3,5 pontos).
 - b) Currículo (máximo de 3,5 pontos).
 - c) Carta de Intenções (máximo de 3,0 pontos).
- 11.2 Em caso de empate entre os candidatos serão considerados os seguintes critérios de desempate:
 - a) Pontuação obtida na entrevista.
 - b) Pontuação obtida no currículo.
 - c) Pontuação obtida na Carta de Intenções.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Para obter informações gerais sobre o PIBID, favor acessar o site da CAPES: <https://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>
- 12.2 Para informações complementares sobre este edital, entrar em contato com a Coordenação do PIBID, por meio dos e-mails pibid@univille.br e fernando.sossai@univille.br.
- 12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino da Univille, em conjunto com a Coordenação do PIBID.

Joinville, 27 de julho de 2020.

Professor Dr. Fernando Cesar Sossai
Coordenador Institucional do PIBID/CAPES-Univille

Professora Dra. Patrícia Esther Fendrich Magri
Pró-reitora de Ensino da Univille

ANEXO I

Nome completo:
Subprojeto de PIBID:
Nome da escola:
Carga horária semanal na escola:
Níveis de ensino que atua na escola:

CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter as razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do PIBID, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública.

O texto apresentado deve ter, no máximo, duas laudas (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entrelinhas de 1,5cm), ser original, com data e identificação do candidato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no PIBID, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento da argumentação.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu _____, docente na
Escola _____, declaro para os devidos
fins que tenho disponibilidade de 8h/aula semanais para participar das atividades de
supervisor do PIBID da UNIVILLE, caso seja aprovado.

Joinville, _____ de _____ 2020.

Nome completo/assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e concordar com a inscrição do docente _____, como candidato a vaga de professor supervisor do PIBID da UNIVILLE, nos termos do presente edital PIBID/CAPES-UNIVILLE Nº 002/2020. Declaro, também, que o referido professor(a) é regente de sala de aula na Escola _____, exercendo funções pedagógicas na disciplina de _____.

Joinville, _____ de _____ 2020.

Nome completo/assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF: _____,
docente da Escola _____, declaro para
os devidos fins que **NÃO** sou beneficiário de nenhum programa de bolsas público.

Joinville, _____ de _____ 2020.

Nome completo/assinatura

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROFESSOR CANDIDATO A SUPERVISOR DO PIBID/CAPES-UNIVILLE - 2020

NOME COMPLETO:

SUBPROJETO DE PIBID:

ESCOLA PARTICIPANTE:

DISCIPLINA DE DOCÊNCIA:

CARGA HORÁRIA NA ESCOLA:

TEMPO DE ATUAÇÃO NA ESCOLA:

CPF:

RG:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

NÚM. DE TELEFONE RESIDENCIAL:

NÚM. DE TELEFONE DA ESCOLA:

NÚM. DE TELEFONE CELULAR:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO

Nome do banco: _____ Nº do banco: _____ Agência: _____

Conta corrente nº: _____

OBS: não pode ser conta conjunta, conta poupança, conta-salário, contas inativas, conta com dígito "P", ou conta de outra operação que não 001. Isto é, deve ser conta corrente, individual, de agência física e no nome do bolsista.

Joinville, _____ de _____ 2020.

Nome completo/Assinatura